

Bindnews



Street racing: o julgamento que impôs limites no asfalto.

Um caso que aplica a **pena de prisão efectiva** nas corridas ilegais de rua.

O Tribunal aplicou a pena de prisão efectiva, de 4 anos e 6 meses, por homicídio negligente e omissão de auxílio agravado, ressaltando a gravidade das corridas ilegais e a necessidade de penas de prisão efectiva em casos como o que aqui se ilustra.

Eram 23h30 de um Sábado, a noite estava agradável, não chovia, a estrada estava seca e bem iluminada.

Conduzia, pela via da direita, a uma velocidade abaixo do limite máximo de 70 km/h, Rodrigo, um jovem de 25 anos que se dirigia para a sua casa.

Nesse mesmo momento, poucos quilómetros atrás, encontravam-se **dois veículos envolvidos**, naquele preciso instante, **numa corrida ilegal de rua, ambos sem as placas de matrícula apostas.**

Esta história de adrenalina e negligência teve um desfecho nefasto quando um dos condutores, o Arguido neste caso, **colidiu violentamente com o carro de Rodrigo, atingindo a assustadora velocidade de 204,48 km/h**, sem mostrar sinais de travagem ao longo do percurso.

Após o embate, os veículos arrastaram-se por 132 metros, resultando num acidente de abissal magnitude, tendo Rodrigo acabado por morrer no local.

O Arguido, cujo veículo circulava sem placas de matrícula, saiu do mesmo e simulou o posicionamento estratégico das placas de matrícula no chão, na tentativa de encobrir qualquer responsabilidade.

Negando completamente qualquer assistência à vítima, **nada fez para prestar auxílio.**

Este comportamento, flagrantemente egoísta, foi meticulosamente documentado no processo e tido em conta no acórdão proferido pelo Tribunal de primeira instância da comarca de Lisboa.

O Tribunal, ao avaliar a extrema gravidade dos actos praticados e a total falta de responsabilidade e empatia do Arguido, estabeleceu uma **pena de 4 anos e 6 meses de prisão pelos crimes de homicídio por negligência grosseira e omissão de auxílio agravado**. Esta sentença enfatiza a importância de reagir de forma activa e rigorosa a este tipo de actividades criminosas.

Para aplicação da pena de prisão, o Tribunal não esqueceu que o **Arguido não tinha antecedentes criminais ou quaisquer infracções estradais registadas**. Considerou igualmente a sua inserção social, familiar e profissional. O Arguido confessou integralmente os factos, lamentando a morte causada a Rodrigo e todas estas circunstâncias foram tidas em consideração aquando da aplicação da pena de prisão.

Não obstante, este caso levanta questões cruciais sobre a percepção da gravidade dos acidentes rodoviários.

Enquanto, no nosso país, ainda impera uma visão cultural de que somente casos envolvendo armas ou confrontos físicos merecem prisão em situações de morte, é crucial entender que acidentes como este são igualmente graves, se não mais.

As nossas ruas e estradas não devem ser transformadas em pistas de automóveis.

Os condutores têm o direito de conduzir em segurança, sem serem expostos a riscos desnecessários.

As tragédias resultantes deste tipo de acidentes não devem ser subestimadas ou tratadas de forma similar a um típico acidente rodoviário.

Ademais, é importante salientar que **muitos condutores habituais, quando circulam nos seus carros em estradas nacionais, são alvo frequente de sinais de luzes por parte dos participantes de corridas ilegais, por forma a que se afastem ou cedam passagem.**

E, muitas das vezes, sem sequer sinalizarem, os praticantes passam pelos condutores habituais, a velocidades que ultrapassam, em muito, o limite máximo permitido.

Esta prática demonstra **o perigo a que estão sujeitos os condutores regulares que apenas pretendem chegar a casa.**

Acontece que, como já aconteceu com muitos outros, o Rodrigo não chegou a casa.

E o Tribunal, neste caso, decidiu pela **aplicação de prisão efectiva.** Ao tomar essa decisão, o Tribunal pretende não apenas punir o agente do crime, mas também **proteger a sociedade, garantindo que a lei continua a ser validamente aplicada, restabelecendo, desta forma, a confiança na justiça.**

Este acórdão ressoa, assim, como um lembrete contundente da necessidade de responsabilidade individual ao volante, visando preservar vidas e evitar danos irreparáveis.

Este caso representa um marco importante e deverá ser considerado em situações semelhantes, destacando a importância de uma abordagem rigorosa para a segurança no trânsito e a aplicação justa da lei.

Se decisões como esta contribuírem para evitar um ou mais casos similares no futuro, todos sairemos a ganhar e a Justiça terá, efectivamente, servido o seu propósito.



[Ana Faustino Duarte](#)

Este foi um processo acompanhado pela Bind, que interveio em representação dos familiares da vítima, assegurando a defesa dos seus interesses ao longo de todo o processo judicial.

O nome da vítima é meramente fictício, servindo apenas para o propósito da narrativa que aqui se expõe, visando preservar a privacidade e confidencialidade dos envolvidos.